



Processo 16741/2023
Contrato 071/2026
Folha _____

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 071/2026

TERMO ADITIVO nº 02 ao
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS nº 054/2024, firmado em
06/02/2024 (fls 232/244) que fazem o
MUNICÍPIO de VOLTA
REDONDA/RJ, e a empresa
COMERCIAL CEDRO EIRELI - ME.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, pela Secretária Sra. **ROSEMARI MACHADO VILELA**, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade nº 04598010-9, e inscrita no CPF/MF sob o nº 613.063.637-72, residente à Rua Desembargador Cesar Salamonte 300/303, nesta cidade, Ordenador de Despesa por delegação de competência, de um lado, e do outro, a empresa **COMERCIAL CEDRO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.732.150/0001-43, com sede na Avenida Nossa Senhora do Amparo, 599, Voldac, Volta Redonda/RJ, CEP:27285-411, representada neste ato pelo Sr. **DENIO GABRIEL MARTINS**, portador da Carteira de Identidade 047938279, expedida pelo IFP/RJ, e CPF/MF nº 615.097.017-53, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO nº 01 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 16741/2023, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao contrato tem por objeto a Renovação do Contrato por 12 (doze) meses com conseqüente alteração de Valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 06/02/2026 com término em 06/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O valor estimado para o novo período é de R\$ 430.800,00 (quatrocentos e trinta mil e oitocentos reais).

A dotação orçamentária para cobrir as despesas relativas ao presente exercício é a seguinte: 09.01.27.811.2605.8128.3339039000000.1500.0000 - Reduzido 686119/2026, valor R\$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil e novecentos reais), (fl.284) para o presente exercício, ficando seu complemento condicionado a aprovação do orçamento futuro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COM O POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da solicitação e justificativa da Fiscalização à folha 282, 285 e 287vº, e o de acordo da empresa à folha 283 exarados no processo administrativo nº 16741/2023 e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º Inciso II e 65, Inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 05 de fevereiro de 2026.

ROSEMARI MACHADO VILELA
p/MUNICÍPIO

DENIO GABRIEL MARTINS
p/CONTRATADA

COMERCIAL CERRO EIRELI
Av. José Bonifácio de Andrada, 1521
Volta Redonda - RJ - CEP: 27020-000
CNPJ: 10.732.136/0001-85
(24) 3637-1012

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome: _____
RG _____

2) _____
Nome: _____
RG _____

